



Processo nº 12.026-7/2015
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.423, DE 21 DE MAIO DE 2015

Altera o PPA 2014/2017 e a LDO/2015, para prever, na Secretaria Municipal de Finanças, despesas com “Modernização e Inovação para Gestão Eficiente e Transparente”; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 15.772,41).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam incluídos no “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações” e no “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações por Natureza de Despesa do Plano Plurianual 2014/2017”, da Lei n.º 8.091, de 25 de novembro de 2013, os componentes abaixo descritos:

ÓRGÃO: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

PROGRAMA: 0174. MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO PARA GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.

AÇÃO: 1486 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. TRIBUTÁRIA.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.00.00.00. INVESTIMENTOS

Art. 2º - A “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2015”, integrante da Lei n.º 8.269, de 16 de julho de 2014, fica acrescida das seguintes metas e prioridades:

ÓRGÃO: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

PROGRAMA: 0174. MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO PARA GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.

AÇÃO: 1486 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. TRIBUTÁRIA.

META FÍSICA:

UNIDADE: PERCENTUAL DA AÇÃO MANTIDA (PLURIANUAL)

QUANTIDADE: 25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.423/2015 – fls. 2)

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no montante de R\$ 15.772,41 (quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), em conformidade com a previsão contida no art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação:

08.01.04.129.174.1486.8010 GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO
ADMIN. TRIBUTÁRIA.

44.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA -
R\$ 15.772,41

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos